

### EDITAL DCAT 16/2016

O Chefe do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de Geologia do Petróleo.

Este edital encontra-se divulgado na página da Ufersa, no mural do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas e no bloco da Central de Aulas 6 (seis), conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI Ufersa N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 17/08/2016 a 22/08/2016 via formulário on-line disponível na página do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas ( <https://dcat.ufersa.edu.br/>) devendo o candidato anexar seu histórico escolar durante o preenchimento do mesmo.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da Ufersa que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Sedimentos e Rochas sedimentares: classificação, origem, fenômenos de litificação, estruturas sedimentares e elementos de uma rocha sedimentar.
- 2) Propriedades fundamentais das rochas.
- 3) Ambientes de sedimentação.
- 4) Bacias sedimentares: estágios de evolução das bacias marginais brasileiras e bacias intracratônicas.
- 5) Estratigrafia: discordâncias; unidades estratigráficas.
- 6) Falhas e dobras.
- 7) Sistema petrolífero convencional.
- 8) Petróleo: origem; estágios de transformação da matéria orgânica e geração de hidrocarboneto.
- 9) Métodos potenciais utilizados na prospecção de petróleo.
- 10) Métodos sísmicos utilizados na prospecção de petróleo.

**5. Calendário de Provas**

PROVA ESCRITA: **terça-feira, dia 23 de agosto às 9 horas, Sala 20 do DCAT.**

PROVA PRÁTICA: **quinta-feira, dia 25 de agosto, a partir das 9 horas, Sala 20 do DCAT.**

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Profa. Dra. Regina Célia de Oliveira Brasil Delgado
- 2) Prof. Dr. Jardel Dantas da Cunha
- 3) Prof. Dr. Ricardo Henrique Rocha de Carvalho  
Suplente
- 4) Prof. Dr. Antonio Robson Gurgel

Mossoró, 16 de agosto de 2016.

*Rodrigo Nogueira de Codel*

**Chefe do Departamento**

Rodrigo Nogueira de Codel  
Chefe do Departamento de  
Ciências Ambientais e Tecnológicas  
Mat. SIAPE: 1806868